

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023

Edição Nº: 992



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00 Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2028 CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

DECRETO Nº 164/2023

Súmula. Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzmaltina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 296/2011 de 31/03/2011.

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – de 20/09/2022 até 20/09/2024, ou até ser realizada a Conferência Municipal para a Eleição de Novos Membros. Os seguintes membros e seus respectivos suplentes, conforme a Lei Municipal 566/2018.

A representação do Poder Público Municipal será composta por 05 (cinco) membros:

(02) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Margarida Eugênia Machado Ferreira

Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida

Titular: Keila Cristina de Lima Cordeiro

Clarice de Abreu Novais

(01) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Edilene Aparecida da Silva Suplente:Laurinda Gomes de Lima

(01) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023

Edição №: 992

2

Titular: Rosineide Aparecida Grégio de Meira

Suplente: Rosineide Aparecida de Oliveira

(01) Representante da Secretaria Municipal de Cultura.

Titular: Rosilda Mendes da Luz Parisoto

Suplente: Divina Aparecida de Souza Humeniuka

A representação da sociedade civil organizada será composta por 05 (cinco) usuários:

Titular: Jaqueline Juliane da Silva Maroto

Suplente: Érica da Silva

Titular: Carem Cristina Humenhuk

Suplente: Lucineide Guilherme de Souza

Titular: Ivanilde Lopes Ferrante

Suplente: Lucilene Luz Ferreira

Titular: Lázara Aparecida da Silva

Suplente: Poliana da Silva

Titular: Kamila Fernanda de Lima Nascimento

Suplente: Elizângela Pereira da Silva Craici



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023

Edição Nº: 992

3

- Art. 2. Fica nomeada como secretaria executiva desse conselho, Clarice de Abreu Novais e como suplente a Sra. Edilene Aparecida da Silva
- Art. 3. Fica designada como presidenta a Sra. Margarida Eugênia Machado Ferreira, vice Presidenta a Sra. Keila Cristina de Lima Cordeiro,
- Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

> **Natal Casavechia Prefeito Municipal**